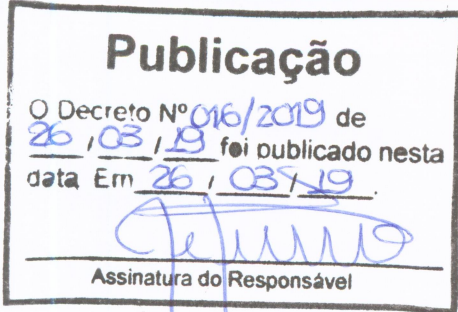




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 016/2019
De 26 de março de 2019

= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.157,00 para o fim que especifica. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, "a", da Lei Municipal nº 2.159/2019, de 26 de março de 2019:

DECRETA:

Art. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.157,00** (onze mil, cento e cinquenta e sete reais), obedecendo às seguintes classificações:

Órgão:	05 – Secretaria de Educação
Unidade	07 – Educação Recursos Vinculados
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	2.013 – Educação para todos
Destino/Ação:	2.107 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 8.418,38
Fonte de recurso:	1090 – Brasil Carinhoso

Órgão:	05 – Secretaria de Educação
Unidade	07 – Educação Recursos Vinculados
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	2.013 – Educação para todos
Destino/Ação:	2.107 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 2.738,62
Fonte de recurso:	1076 – Apoio a Creche



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 11.157,00** (onze mil, cento e cinquenta e sete reais), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 1090– Brasil Carinhoso	R\$ 8.418,38
Fonte 1076 – Apoio a Creche	<u>R\$ 2.738,62</u>
= T O T A L	R\$ 11.157,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de março de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração